



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.108 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **MONSENHOR FRANSSICO
MURILO DE SÁ BARRETO**, a Rua Projetada T-01, localizada no Loteamento
Morada Cysne, no Bairro Muriti, neste Município de Barbalha.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013.



José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Rebido 12.12.13
facente seu